



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

| | | | |
|------------------|-------------------------------------|-----------------------------|-------------------|
| PROTOCOLO | <input type="checkbox"/> | Projeto de Lei | Nº004/2022 |
| | <input type="checkbox"/> | Projeto Decreto Legislativo | |
| | <input type="checkbox"/> | Projeto de Resolução | |
| | <input type="checkbox"/> | Requerimento | |
| | <input type="checkbox"/> | Indicação | |
| | <input type="checkbox"/> | Moção | |
| | <input checked="" type="checkbox"/> | Emenda Impositiva | |

AUTOR: **VEREADOR KÁSSIO COELHO - PATRIOTA**

PROJETO DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 004/2022

MODIFICA, NO PROJETO DE LEI Nº 13849/2022, QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023”.

Art. 1º Modifica, no Projeto de Lei que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2023", suplementando a dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Saúde, destacada no quadro abaixo:

| | |
|-----------------------------|--|
| Órgão | 16 – Secretaria Municipal de Saúde. |
| Unidade Orçamentária | 16601 – Fundo Único Municipal de Saúde. |
| Função | 10 – Saúde. |
| Sub-Função | 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial. |
| Programa | 0033 – Atenção de Média e Alta Complexidade. |
| Sub (Proj. /Ativ./Oper.Esp) | 2384 – Fomentar as Redes de Atenção a Saúde. |
| Despesa | 3.3.50.43 – Subvenções Sociais |
| Descrição | Investimento no Hospital Geral e Maternidade , direcionado ao Instituto de Tumores e Cuidados Paliativos – ITC (CNPJ: 03.408.844/0001-64) |

Art. 2º Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário parcial com contrapartida no quadro abaixo:





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

| | | | |
|------------------|-------------------------------------|-----------------------------|-------------------|
| PROTOCOLO | <input type="checkbox"/> | Projeto de Lei | Nº004/2022 |
| | <input type="checkbox"/> | Projeto Decreto Legislativo | |
| | <input type="checkbox"/> | Projeto de Resolução | |
| | <input type="checkbox"/> | Requerimento | |
| | <input type="checkbox"/> | Indicação | |
| | <input type="checkbox"/> | Moção | |
| | <input checked="" type="checkbox"/> | Emenda Impositiva | |

AUTOR: **VEREADOR KÁSSIO COELHO - PATRIOTA**

| | |
|-----------------------------|---|
| Órgão | 02 – Secretaria Municipal de Governo. |
| Unidade Orçamentária | 101 – Secretaria Municipal de Governo. |
| Função | 04.122.0014 |
| Sub-Função | 122 – Administração Geral. |
| Programa | 0014 – Apoio Administrativo. |
| Sub (Proj./Ativ./Oper. Esp) | 8005 – Provisão para Emendas Parlamentares. |
| Natureza de Despesa | 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. |
| Valor | R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). |
| Fonte | 0102000000 |

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Cuiabá/MT, 12 de dezembro de 2022.

KÁSSIO COELHO – PATRIOTA
VEREADOR POR CUIABÁ



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300330037003700330039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

| | | | |
|------------------|-------------------------------------|-----------------------------|-------------------|
| PROTOCOLO | <input type="checkbox"/> | Projeto de Lei | Nº004/2022 |
| | <input type="checkbox"/> | Projeto Decreto Legislativo | |
| | <input type="checkbox"/> | Projeto de Resolução | |
| | <input type="checkbox"/> | Requerimento | |
| | <input type="checkbox"/> | Indicação | |
| | <input type="checkbox"/> | Moção | |
| | <input checked="" type="checkbox"/> | Emenda Impositiva | |

AUTOR: **VEREADOR KÁSSIO COELHO - PATRIOTA**

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Membros da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, Excelentíssimos Senhores Membros das Comissões Temáticas Pertinentes, Soberano Plenário.

A proposta tem como objetivo, utilizar o recurso da Emenda para aprimorar a funcionalidade e qualidade dos serviços, fomentando a capacidade técnica funcional dentro do Hospital Geral Universitário, através do Instituto de Tumores e Cuidados Paliativos.

Este Instituto tem como missão, atender todas as pessoas e tipos de cânceres, seja com medicamentos, exames, próteses, abraços ou escuta ativa, mas principalmente, na luta por políticas públicas para os pacientes oncológicos, seus familiares e casas de assistências.

Desta feita, é de suma importância ressaltar que a Câmara Municipal de Cuiabá possui autonomia financeira e administrativa para legislar sobre assuntos de interesse local, assim como tem a competência de emendar as Leis Orçamentárias, quais sejam: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Não obstante, esta proposta pretende obrigar o município a executar as emendas parlamentares aprovadas pela Câmara para o Orçamento anual, haja vista que essas emendas são os recursos indicados por Vereadores para manter, ampliar e auxiliar as atividades de entidades e associações em nosso município.

Por conseguinte, diante do exposto, é que se requer e aguarda que a Colenda Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, e as demais comissões temáticas deste Parlamento exarem pareceres pela aprovação da matéria, e conclamo aos nobres colegas Vereadores e Vereadoras desta Casa para darmos uma especial atenção a esta Emenda e reunidos no Soberano Plenário o aprove, por ser iniciativa de relevante interesse público.

Sala das Sessões, em Cuiabá/MT, 12 de dezembro de 2022.

KÁSSIO COELHO – PATRIOTA
VEREADOR POR CUIABÁ



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300330037003700330039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

